SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1186

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Acopiara / Ce, para melhor atendimento do interesse publico, torna público aos interessados a participarem da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º **2015.04.28.01-PMA-SEMED**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO DOS DIRETORES ESCOLARES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E TÉCNICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO, FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1º, 2º, 3º, 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO 1º, 2º, 3º, 5º E 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL E ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DOS ALUNOS DE 1º, 2º, 3º, 5º E 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACOPIARA (CE)**, com data marcada para o dia 12 de Maio de 2015 às 09:00h, na sala da comissão de licitação, Av. Paulino Félix, 312, Centro – Acopiara / Ce, que a mesma será adiada para o dia 14 de Maio de 2015 às 09:00h.

Acopiara - CE, 11 de Maio de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:1BA3477D

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2015.04.24-01PP. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa/pessoa física F.K. GONÇALVES NUNES. Objeto: AQUISICÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA FORMACAO DE KITS NATALIDADES PARA AS GESTANTES DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASISTENCIA SOCIAL DE ARNEIROZ-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 14.994,00 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais). Signatários: RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA e FLAVIA KERCIA GONÇALVES NUNES BASTOS MOTA.

Arneiroz/CE, 11 de Maio de 2015.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:A5F83E5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2015 - PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE ARATUBA – 08/05/2015

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARATUBA – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 425/2012 e a Lei de criação do Conselho Municipal Lei nº 162/2001, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 162 de 2001 e Resolução nº 02/2015 do CMDCA, Lei Municipal 162/2001, Lei Municipal 425/2012, Lei Municipal 435/2013, Lei Municipal 438/2013, Lei Municipal 484/2015, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 No município de Aratuba, haverá 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV - a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e

V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral;

3.2 Idade superior a vinte e um anos;

3.3 Residir no município; e

3.4 Outros requisitos previstos em Lei Municipal.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.

4.2. O valor do vencimento será de: R$: 788,00, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parenta em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico (onde houver previsão legal em Lei Municipal), homologação e aprovação das candidaturas;

IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

V - Quinta Etapa: Formação inicial;

VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse;

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se a pela inscrição por meio de requerimento pessoal (modelo de requerimento devera ser disponibilizado pelo Município em anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente (em local a ser definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

9.3 As inscrições serão realizadas no período 08:00 h às 17:00 h de 08 a 20 de maio de 2015, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Aratuba.

9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (dias) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em data unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar recurso.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
11.5. No dia 11 de junho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O Exame de conhecimento especifica será aplicado em 11 de julho de 2015, às 08:00 horas, no Polo de Atendimento.
12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento especifico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 dias para a Comissão Especial.
13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifica; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 162/2001 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Aratuba, 8 de maio de 2015

ISRAEL VITAL VIANA
Presidente
CMDCA

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2015 DO CMDCA.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08.05.2015
INSCRIÇÕES NA SEDE CMDCA	11.05 a 20.05.2015
ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÕES	21.05 a 09.06.2015
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO MURAL CMDCA E OUTROS MEIOS EQUIVALENTES	11.06.2015
PRAZO PARA RECURSO	12.06 a 17.06.2015
ANÁLISE DOS RECURSOS	18.06 a 23.06.2015
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	24.06.2015

PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA, EM ORDEM ALFABÉTICA.	03.07.2015
EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	11.07.2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME CONHECIMENTO ESPECIFICA	20.07.2015
PRAZO PARA O RECURSO	21.07 a 27.07.2015
PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O CERTAME	28.07.2015
CAMPANHA	03.08 a 30.09.2015
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR.	04.10.2015

ANEXO I

Documentação solicitada e entregue no ato da inscrição:

( ) Carteira de Identidade, CPF e Título Eleitoral (original e Xerox);
( ) Curso de Básico de Informática;
( ) Comprovante de residência atualizado; (cópia de fatura de água, luz ou telefone)
( ) Comprovante de Conclusão de Médio (original e xerox);
( ) Comprovante de alistamento militar/reservista (candidatos do sexo masculino)
( ) Requerimento solicitando a inscrição no processo de escolha, assinado pelo candidato, acompanhado da documentação acima requerida, conforme Anexo, bem como a apresentação da FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR devidamente preenchida.
( ) Certidão negativa criminal (Justiça Estadual e Justiça Federal)
( ) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral;
( ) 01 fotografia 3x4 colorida, recente;
( ) Documento que comprove 01 anos de experiência na área de atendimento à crianças e adolescentes (ex: declarações, decretos, nomeações, carteira de trabalho e outro documento idôneo), emitida por entidade com no mínimo 02 anos de funcionamento, comprovado através de CNPJ/MF, Registro no CMDCA ou outros Decretos e Portarias de Funcionamento, ou ainda, declaração com firma reconhecida da fonte pagadora com as atividades desenvolvidas no período de atuação junto ao órgão empregador;
( ) Declaração com qualificação completa, onde o requerente apresente ciência e concordância com o presente Edital, conforme Anexo I;

Aratuba, _____/_____/_____

ANEXO II
LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sito à Rua José Ivan Santos, s/n – Próximo ao Estádio Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:9A04694A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

Dispõe sobre a eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chaval para o quadriênio 2016/2019, estabelece o respectivo calendário eleitoral e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAVAL/CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 023/1999, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo Seletivo de Escolha dos seus membros, em data unificada, para o quadriênio 2016/2019, nos seguintes termos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 023/1999, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CHAVAL, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público.
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município, em data de **04 de outubro de 2015**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2016**.
1.3. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.
1.4. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas na Lei nº 8.069/90, assim como pela Lei Municipal nº 023/1999.
1.5. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de CHAVAL visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes.
1.6. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

2. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

2.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 5 º da Lei Municipal nº 023/1999 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
2.2. O valor do vencimento esta previsto em Lei Municipal, bem como seus respectivos reajustes;

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Por força do disposto no art. 133 da Lei nº 8.069/90, e do art. 3º da Lei Municipal nº 023/1999, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos;
d)Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e)Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Possuir escolaridade mínima equivalente a 2º Grau (ensino médio).
h) Atestado médico de sanidade física e mental;
i) Certidões negativas criminais das Justiças Eleitoral, Estadual e Federal;
j) Não ser servidor público;

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da inscrição, com apresentação dos documentos comprovatórios.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA.
4.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

4.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca, foro regional ou distrital.
4.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013.
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

5.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha.
5.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as questões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ou na impossibilidade providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
Resolver os casos omissos.

5.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital.
6.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
Inscrições e entrega de documentos;
Relação de candidatos inscritos;
Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
Dia e locais de votação;
Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
Termo de Posse.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
7.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, à Rua Coronel José Porfirio, 341 – bairro Centro, Chaval-CE, das 08h às 17h, entre os dias 18/05/2015 a 18/06/2015.
7.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal;
Documento oficial de identificação com foto;
Comprovante de residência do Município atualizada: conta de água, luz ou telefone fixo;
Título de eleitor;
Comprovante de votação nas últimas 04 (quatro) eleições ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral
Atestado médico de sanidade física e mental;
02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas;
Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso de 2° grau ou ensino médio;
Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
Declaração do candidato que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar;
Declaração do candidato que não é servidor público;

7.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.
7.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé.
7.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público.
7.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos.
8.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, após a publicação referida no item anterior.

8.3. Caberá recurso do indeferimento das inscrições, no prazo de 03 dias, mediante requerimento escrito dirigido à Comissão Eleitoral, que será decidido em até 02 dias.

9. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

9.1. A prova objetiva de aferição de, de caráter eliminatório, versará sobre Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal, redação dissertativa e, conforme conteúdo programático constante no anexo II, e será composta por 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, com apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo 12 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e 03 questões sobre o Art. 227 da Constituição Federal, redação dissertativa contendo no mínimo 20 linhas.
9.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acertos na prova.
9.3. A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 18/08/2015, às 08h e terá duração de 04h.
9.4. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação (com foto).
9.5. O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será automaticamente eliminado.
9.6. Caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, a contar da divulgação do gabarito preliminar.
9.7. Se do recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem recorrido.
9.8. Analisados os recursos, a relação com os nomes dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos será divulgada, por meio de edital, no dia 03/09/2015.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada.
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação para no prazo de 04 dias começando a partir de então a correr o prazo de 05 dias para apresentar sua defesa.
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 08 dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada.
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 06 dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior.
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados.
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e as normas municipais, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
11.7. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização da divulgação, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas.
11.8. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital.
11.9. É dever do candidato, portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
11.10. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
11.11. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de CHAVAL realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014, do CONANDA.
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceara.
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação.
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.
12.8. O eleitor somente poderá votar em apenas um candidato.
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.
12.10. Será também considerado inválido o voto: a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; d) que tiver o sigilo violado.

12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.
12.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS CONDUTAS VEDADAS

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE

15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será realizada pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90.

15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de CHAVAL, bem como afixadas no mural do Paço da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 023/1999.
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar.
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame.
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerrarão com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA.
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
16.8. O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidade, desde que publicados com antecedência.
16.9. São partes integrantes do presente edital os anexos I e II, que dispõe respectivamente sobre o Cronograma e o Conteúdo Programático.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Chaval.

Chaval, 11 de maio de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 001/2015 do CMDCA

Publicação do Edital: 11/05/2015;
Inscrições na sede do CMDCA das 08h do dia 18/05/2015 às 17h do dia 18/06/2015;
Análise dos Requerimentos de inscrições: de 19/06/2015 a 29/06/2015;
Publicação da lista dos candidatos inscritos: 06/07/2015;
Prazo para impugnação de candidatura: 13/07/2015;
Notificação dos candidatos impugnados: de 14/07/2015 a 20/07/2015;
Apresentação de defesa do candidato impugnado: de 21/07/2015 a 24/07/2015;
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 27/07/2015 a 31/07/2015;
Análise dos recursos pela Plenária do CMDCA: de 03/08/2015 a 04/08/2015;
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 07/08/2015;
Aplicação de Prova eliminatória: 18/08/2015;
Interposição de recursos: 24/08/2015;
Publicação de Edital com os candidatos habilitados: 03/09/2015;
Reunião para firmar compromissos: 08/09/2015;
Dia da votação: 04/10/2015;
Divulgação do resultado da votação: 05/10/2015;
Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 05/10/2015 a 09/10/2015;
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 16/10/2015;
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 19/10/2015;
Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 20/10/2015 a 22/10/2015;
Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 28/10/2015;
Proclamação do resultado final da eleição: 30/10/2015;
Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2016.

ANEXO II

CONTEUDO DAS PROVAS.

REDAÇÃO DISSERTATIVA – Tema relacionado à criança e adolescente

Conhecimentos Específicos
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 art. 227 e parágrafos da Constituição Federal Lei nº 8.069, de 13 de julho de

1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente- Parte Geral e Parte Especial).

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:39EE2F96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. CONTRATO Nº 60704012015 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pelos Secretários de Administração e Finanças, de Infraestrutura, de Saúde e de Educação, os Srs Maria José Cordeiro Carlos, Edmundo Monte Coelho Neto, Francisco José Leal de Vasconcelos e Sâmia Cristina Fernandes Linhares. **CONTRATADO: LUIZ GONZAGA P. DE QUEIROZ- ME**, neste ato representado pelo o seu Proprietário, o Sr. Luiz Gonzaga Pinto de Queiroz**,** CPF nº 477.260.753-68. **VALOR:** R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). **OBJETO:** Serviços de Cobertura fotográfica (edição e finalização) de eventos da Prefeitura Municipal de Coreaú, compreendendo inauguração de equipamentos públicos, assinaturas de ordens de serviços, eventos esportivos e culturais da Prefeitura Municipal de Coreaú. **PRAZO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 60704012015. **DATA:** 07 de maio de 2015.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:28A63ABF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3004.01/2015-PMF

A comissão de Licitação comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 3004.01/2015-PMF, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇA, ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULO DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**, do dia 15 de MAIO de 2015, às 10:h00min, para o dia 18 de Maio de 2015, às 13:h00min.
Maiores informações junto a Comissão de Licitação.

Fortim – CE, 11 de Maio de 2015.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:5EC30FF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESOLUÇÃO Nº 04/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GENERAL SAMPAIO

Lei Municipal Nº 296, de 20 de abril de 1998

Dispõe sobre as alterações no Edital Nº 01/2015 – Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para o mandato de Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019 do município de General Sampaio-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de General Sampaio, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº. 296, de 20 de Abril de 1998, em reunião Extraordinária realizada no dia 07 de maio de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Cronograma referente ao Edital Nº 01/2015 - Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para o mandato de Conselho Tutelar do município de General Sampaio – CE;
Art. – 2º O Cronograma em alusão passará a seguir as respectivas datas:

Eventos Básicos	Datas
Inscrições na Secretaria de Desenvolvimento Social: 8h às 11h e das 13h às 16:30h	09 de abril de 2015 até o dia 15 de maio de 2015
Análise dos Requerimentos de inscrições	18 de maio de 2015 a 01 de junho de 2015

Art. – 2º Esta resolução entrará em vigor a partir do dia de sua assinatura e divulgação.

General Sampaio - CE, 07 de maio de 2015.

GEOVANIA DE LIMA RIBEIRO
Presidenta do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de General Sampaio

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:A7AB2CF1

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 704/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015

Autoriza a celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Pentecoste, por meio da Secretaria da Saúde para a manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Pentecoste no âmbito do CISVALE – Consórcio Público de Saúde do Vale do Curu, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Ediene Monteiro de Castro do Nascimento, Prefeita do Município de General Sampaio – Ce, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e respectivos aditivos com o Município de Pentecoste, por meio da Secretaria de Saúde, objetivando o custeio da manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 2º) Para o cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, objetivando manter a Unidade de Pronto Atendimento – UPA - Pentecoste nas 24 horas do dia, período no qual serão atendidos os munícipes de General Sampaio na referida Unidade.

Art. 3º) Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na dotação 04 01 10 302 1210 – 2.027 – 3.3.71.70.00 – Consorcio Público de Saúde do Vale do Curu/rateio p/Participação em Consórcio Público.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 11 de MAIO de 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:B0BD9DDD

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N° 705/15, DE 11 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2016 do Município de General Sampaio e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2o, da Constituição Federal ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de General Sampaio para o Exercício de 2016.

Parágrafo Único – As diretrizes Orçamentárias para 2016, compreenderão:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas a pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do município; e
VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o Art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e as de funcionamento dos órgãos que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I, que contém a demonstração das Metas Fiscais, às quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – Na destinação dos recursos relativos a programas, será conferida prioridade às áreas de:

I – a educação nos níveis de responsabilidade do Município e, principalmente, no cumprimento das obrigações oriundas da aplicação dos recursos do FUNDEB;
II – a saúde;
III – a ação social geral, incluídas as ações preconizadas na LOAS;
IV – a geração de emprego e renda:
V – a agricultura e a piscicultura;
VI – a proteção à Infância, adolescência e a velhice;
VII – a ampliação, reforma e recuperação da infra-estrutura urbana e da malha rodoviária;
VIII – a proteção do meio ambiente e desenvolvimento do turismo local;
IX – a preservação do patrimônio histórico e cultural; e
X – as metas previstas para o alcance dos objetivos de desenvolvimento do Milênio:

X.I - Acabar com a fome a e miséria;
X.II – Educação básica de Qualidade para todos;
X.III – Igualdade entre sexos e valorização da mulher;
X.IV – Reduzir a mortalidade infantil;
X.V – Melhorar a saúde das gestantes;
X.VI – Combater a AIDS, a malária e outras doenças;
X.VII – Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente;
X.VIII – Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3° Para efeito desta lei, entende–se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, sub-função, programas, atividades e projetos.

§ 3º As atividades e projetos poderão ser desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos.

Art. 4° Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categorias econômicas e pela classificação funcional - programática, conforme a seguir discriminado:

1 – Pessoal e Encargos Sociais;
2 – Juros e Encargos da Dívida;
3 – Outras Despesas Correntes;
4 – Investimentos;
5 – Inversões Financeiras;
6 – Amortização da Dívida; e
9 – Reserva de Contingência.

Art. 5° Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6° O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto na LOM e na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram este orçamento.

Art. 7° A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II – atendimento de ações de alimentação escolar;

III – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

IV – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8° O projeto de lei orçamentária que o poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – discriminação da Legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social; e

V - o detalhamento das despesas.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da lei N.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o Art. 195 da Constituição Federal;

II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categorias e sub-categorias econômicas;
IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
V – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o anexo I da lei N.º 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III da lei N.º 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e elemento de despesas;
IX – recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados;
X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição;

XI – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, detalhado por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 9° Para efeito do disposto no artigo anterior e consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará até 31/08/2015 ao Poder Executivo Municipal, sua respectiva proposta, observando o limite estabelecido pelo art. 29-A da CF em função dos impostos e transferências ocorridas no exercício imediatamente anterior e os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

Art. 10. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverá obedecer ao princípio da transparência da gestão fiscal e do equilíbrio, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos, autarquias, fundações e empresas do Município, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I (metas fiscais) e Anexo II (riscos fiscais) e de prioridades, que integram a presente lei.

Art. 12. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Primeiro – A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederão, no exercício de 2016, a 6%(seis por cento) da Receita Corrente Líquida, apurada no exercício de 2015.

Parágrafo Segundo – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou em lei que os autorize. (Art. 5º da LRF).

Parágrafo Terceiro - Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e/ou transferências intergovernamentais, só serão executados se ocorrer o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 4º, Parágrafo 2º V e Art. 14, I da LC N.º 101/00).

Art. 13. Para efeito no disposto no Parágrafo Terceiro do Art. 16º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não excedam o valor correspondente ao estipulado para licitação na modalidade de Convite fixado no item II, "a" do Art. 23 da Lei Federal N. º 8.666/93 e suas alterações, devidamente atualizado.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas nesta lei;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – incluídas despesas a título de Investimentos-Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 15. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do Art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Parágrafo Único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, serão considerados projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2015, ultrapassar 50%(cinqüenta por cento) do seu custo total estimado.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município, sem que lei anterior os tenha autorizado.

Art. 17. Os recursos para compor a contrapartida para celebração de convênios com órgãos de outras esferas, dos empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas

com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II– sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto na Constituição Federal, e a legislação municipal pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015 por uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 19. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas;
II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público; ou
se enquadrem nas disposições da legislação municipal pertinente;

IV – que assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com Sede no Município, ou ao Poder Público Municipal, no caso de encerramento de suas atividades.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias para as subvenções e auxílios a entidades sem fins lucrativos não excederão ao limite de 10% (dez por cento) do total da receita corrente estimada para o exercício de 2016.
Art. 20. Limitando-se em até 30% (trinta por cento) da RCL, e em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento), a lei orçamentária conterá Reserva de Contingência com vistas ao atendimento de passivos contingentes, compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício (Art. 37 da Lei Federal N. º 4.320/64, regulamentado pelo Decreto N. º 62.115, de 12.01.68), outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos especiais.

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de leis específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, o projeto de lei será acompanhado de exposição de motivos contendo a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento
Dos Investimentos
Art. 22. O orçamento de investimento, previsto no Art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, será apresentado, para cada empresa já criada ou que venha a ser criada em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do Art. 4º desta lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no parágrafo seguinte.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:
I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III – oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso anterior;

IV – oriundos de empréstimos da empresa controladora;

V – oriundos da empresa controladora, não compreendidos naqueles referidos nos incisos II e IV deste parágrafo;

VI – decorrentes de participação acionária de outras entidades controladas, direta ou indiretamente, pela união;

VII – oriundos de operações de crédito externas;

VIII – oriundos de operações de crédito internas, exclusive as referidas no inciso VI deste parágrafo; e

IX – de outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º - As empresas cuja programação consiste integralmente no orçamento fiscal ou no orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento das estatais.

Art. 23. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativo sintético, por empresa, do programa de Dispêndios Globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do artigo anterior, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, por elemento de despesa.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. Obedecidos aos limites estabelecidos na legislação pertinente, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2016, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 25. As operações de crédito deverão ser previstas na proposta orçamentária e autorizadas em lei específica.

Art. 26. A verificação da observância dos limites para a dívida pública municipal deverá ser feita semestralmente.

Parágrafo Primeiro – O montante da dívida pública no exercício de 2016 não excederá os limites legais, observada ainda a capacidade de endividamento do Município.

Parágrafo Segundo – Para adequação à legislação vigente que trata dos parcelamentos previdenciários no âmbito dos RPPS, a alíquota dos juros passa a ser de 6% a.a, já prevista na Lei n° 538/2008 de 12/12/2008-Código Tributário do Município.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. O Poder Executivo publicará anualmente, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis, contratados temporariamente, e de cargos vagos.

§ 1º - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 28. No exercício de 2016, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma Lei Complementar 101/00, ressalvadas as despesas de revisão prevista no inciso X do Art.37 da C.F.

Art. 29. No exercício de 2016, observado o disposto no Art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

II – for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 30. No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos na LRF, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de educação, saúde, assistência social e gestão ambiental que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização do serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

Art. 31. Os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, alterar a carga horária, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo Único – Os recursos orçamentários para as despesas de que trata o caput desse artigo, deverão estar previstos no orçamento municipal.

Art. 32. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de 10% (dez por cento), conforme Art. 71 da LC N. º 101/00.

Art. 33. Caso ultrapassado os limites, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal até alcançar os limites permitidos em lei:

I – eliminação ou redução das vantagens e/ou gratificações concedidas a servidores;
II - eliminação ou redução das despesas com horas extras;
III - redução da carga horária dos servidores;
IV - redução em pelo menos em 20% (vinte por cento) do número de cargos comissionados.
V – cancelamentos e /ou redução das contratações temporárias.
VI - centralização de ações administrativas que possam ser desempenhadas pelo mesmo grupo ou setor funcional.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder dispensa parcial ou total dos juros e multas originários dos lançamentos constantes da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do município.

Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no parágrafo terceiro do artigo 14 da LC N. º 101/00.

Parágrafo Único – Nenhum outro benefício além do parcelamento do seu débito fiscal, será concedido aos contribuintes em atraso com suas obrigações tributárias com o Município.

Art. 36. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

Art. 37. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão, ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, as variações do índice geral de preços e as projeções do crescimento econômico do País.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

III- será projetado o percentual de incremento da receita do Município, em razão da variação do índice geral de preços e do cumprimento das metas para o crescimento econômico.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, deverá suprimir, mediante decreto, até o décimo quinto dia útil do exercício de 2016, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário à adequação da receita:

I – de até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;

II – de até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
III – de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
IV – dos quarenta por cento restantes das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V – dos setenta e cinco por cento restantes das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, as alterações na legislação que foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas

previstas no anexo desta lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais Órgãos o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após encerramento de cada semestre e após sessenta dias do encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas anuais, bem assim das justificativas de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

Art. 39. Integra esta Lei em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Anexo II contendo a demonstração dos Riscos Fiscais.

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por Órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas e prioridades, inclusive as que se referem ao Poder Legislativo. (Art. 8º, caput, LRF)

Parágrafo Primeiro - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, respeitado o limite máximo de até 7%(sete por cento) das receitas arrecadadas no exercício de 2015, na forma do que dispõe o Art.29 – A, Inciso I da Constituição Federal, observada a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 58, de 29/09/2009, DOU 29/09/2009.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo não efetuará repasse de duodécimo ao Poder Legislativo que exceda o percentual estipulado no parágrafo anterior, sob pena de constituir-se em crime de responsabilidade.

Art. 41. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 42. O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 43. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido ao Poder Executivo até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento dos serviços da dívida;

III – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 44. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no Art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. Para fins de acompanhamento e controle, os Órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 47. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de caixa, e/ou da necessidade de priorização do pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal, em detrimento daquelas que possam gerar acréscimos de despesas pelo não pagamento das mesmas no prazo do vencimento.

Art. 49. O Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios, ajuste e acordos com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta e indireta para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Parágrafo Único - O Município poderá auxiliar no custeio de despesas próprias do Estado e da União com atuação direta nas áreas de segurança, justiça comum e eleitoral, dentre outras, na forma do que dispõe o Art. 62, I da LC N. º 101/00, limitando-se referidos gastos até ao valor correspondente a 5% (cinco por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2016.

Art. 50. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do Municipalismo, da preservação da autonomia dos Municípios, dentre outras.

Art. 51. As regras para avaliar o desempenho da Administração Municipal relativas ao controle das despesas e à avaliação dos resultados dos programas executados com recursos do orçamento municipal, de que trata o Art. 4º, I. b, da LRF, serão estabelecidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, visando ainda, estabelecer condições para aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno de que trata o Art. 70 da Constituição Federal, dispondo também sobre os programas de governo a serem utilizados na elaboração da LOA para 2016.

Art. 52. As transferências de recursos para entes da Administração Indireta serão precedidas de aprovação prévia da planilha de custos relativa às suas metas e prioridades para o exercício de 2016, limitando-se as referidas transferências financeiras a 10% (dez por cento) do total da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício.

Art. 53. O início de projetos novos só será permitido após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas todas as despesas com a preservação e conservação do patrimônio público municipal, excetuando-se, àqueles, totalmente financiados com recursos do Estado ou da União. (Art. 45, caput, LRF).

Art. 54. O Poder Executivo e Legislativo ficam autorizados a proceder ao reforço das dotações orçamentárias mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação e a anulação ou redução de saldos de dotações não comprometidas, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais, em percentual de até 75%(setenta e cinco por cento) da Receita Orçamentária estimada para o exercício de 2016.

Art. 55. O contingenciamento e ou “congelamento” de dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados da programação pretendida será efetuada através da limitação de empenhos nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II

do Art. 4º, no Art. 9º e no inciso II do parágrafo 1º do Art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 56. As despesas reconhecidas pela autoridade competente após o encerramento do exercício de 2015, ainda que não tenha sido prevista dotação orçamentária própria ou não tenha deixado saldo financeiro no exercício respectivo, serão empenhadas no exercício de 2016 em dotações próprias consignadas para "*despesas de exercícios anteriores*".

Art. 57. A inscrição na conta "Restos a Pagar" se fará automaticamente no encerramento do exercício financeiro da emissão da Nota de Empenho, permanecendo nesta condição até o dia 31 de dezembro do exercício subsequente.

Parágrafo Único - O disposto no caput do artigo anterior não será aplicado aos créditos com vigência plurianual.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Art.3° da Lei 671/2013 de 22/4/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE)., em 11de Maio de 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:DCBF8A38

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 012/2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições legais e considerando que a servidora **FRANCISCA IRENE DE SOUSA MAGALHÃES ocupante** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, matrícula 120390-8, Lotada na Secretaria da Educação do Município, FUNDEB 40%, encontra-se comprovadamente inabilitada para exercer suas funções laborais, resolve conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos proporcionais**,** a mesma.

Considerando, por fim, a pretensão da requerente encontra respaldado nos termos dos Art. 40,§ 1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/ os Artigos 6º-A e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, em consonância com o Art. 19 da Lei Municipal nº 372/2004- Instituição do GSPREV, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005, de modo que os efeitos se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para a atividade laboral da aludida servidora.

RESOLVE: Expedir o presente título de aposentadoria a servidora **FRANCISCA IRENE DE SOUSA MAGALHÃES,** com proventos proporcionais no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), abaixo descriminados:

VALOR DA REMUNERAÇÃO
Vencimento Base .....R$ 436,83
Abon.comp.sal.mim.lei.573.....R$ 154,17 ATS 19%.....R$ 91,73
TOTAL DA REMUNERAÇÃO.....R$ 682,73

VALOR PROPORCIONAL.....R$ 473,95 Tempo de contribuição = (7.602/10.950) x 682,73 = 69.42% x 682,17 = 473,95

VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO.....R$ 788,00
Valor Proporcional.....R$ 473,95
Complemento Constitucional.....R$ 314,05

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 11 de maio de 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

FRANCISCA MARIA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do GSPREV

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:F0E7854A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 11 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a solicitação de licença sem remuneração formulada pela servidora pública municipal;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao epigrafado pedido;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 07 (sete) meses, a partir de 01/06/2015, a servidora público municipal, **MARIA ARLETE ALVES MELO**, nomeado para o cargo de "Auxiliar de Enfermagem", nos termos do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:BF522C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 11 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a solicitação de licença sem remuneração formulada pela servidora pública municipal;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao epigrafado pedido;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 08/05/2015, a servidora público municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO XIMENES PAIVA**, nomeado para o cargo de "Professora", nos termos do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:18B59521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 11 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a solicitação de licença sem remuneração formulada pela servidora pública municipal;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao epigrafado pedido;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 01 (um) anos, a partir de 08/05/2015, a servidora público municipal, **RAFAEL LEMOS REYNALDO**, nomeado para o cargo de "Dentista", nos termos do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:7E0C10DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 11 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a solicitação de licença sem remuneração formulada pela servidora pública municipal;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao epigrafado pedido;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 08 (oito) meses, a partir da data do requerimento, ora sendo de 08/05/2015, a servidora público municipal, **DÉBORA BRAGA PRADO ALBUQUERQUE**, nomeado para o cargo de "Agente Administrativo", nos termos do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:25B99BF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0128/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ACOMPANHAR O SEC. MUN. DE ESPORTE PARA TRATAREM DE ASSUNTOS JUNTO A SEC. ESTADUAL DE ESPORTE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS SOUSA NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO ADJUNTO, CPF: 547.567.153-20 LOTADO NA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 29/04/2015 A 30/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 27 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B6EE939F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0127/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO DETRAN, RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA MIKAELLE PONTES DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE GERAL E CONTROLE DE TRANSPORTES, CPF: 033.965.233-00 LOTADO NA SEC. DE ADM., PLNEJ. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/05/2015 A 08/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 27 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A2F75355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0126/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SEC. ESTADUAL DO ESPORTE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR LUIS ALBERTO DE ARAUJO, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE ESPORTE E LAZER, CPF: 381.383.103-59 LOTADO NA SEC. DO ESPORTE E LAZER, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 29/04/2015 A 30/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 27 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BE41B9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0129/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE REUNIAO JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA TRIBUTARIA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

RESOLVE
DESIGNAR ABRAO MACARIO DE MACEDO NETO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERVISOR, CPF: 837.414.703-25 LOTADO NA SEC. DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/05/2015 A 08/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 27 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7EA16F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0125/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A SEC. DE ADMINISTRACAO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

RESOLVE
DESIGNAR CARLOS EDUARDO COSTA E SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SECAO, CPF: 040.029.183-51 LOTADO NA SECRETARIA DE PLAN. ADM. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 28/04/2015 A 30/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 24 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6E5D832E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0130/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

RESOLVE
DESIGNAR FRANCISCA KARINE MARQUES ARAGAO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SECAO, CPF: 026.903.283-56 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 04/05/2015 A 07/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 28 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FBFA58BC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0008/2015 FMAS

A GESTORA DO FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA REUNIAO AMPLIADA DO CEAS - CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR GRACILENE DE SOUSA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE RECEPCIONISTA, CPF: 035.036.143-62 LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 08/05/2015 A 08/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de MAIO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E31E3D9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual resultante do Pregão Presencial nº 2304.02/2015:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.302.1002.2029.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
OBJETO: Aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades do Hospital Municipal de Hidrolândia, junto à Secretaria de Saúde, conforme especificações do edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADA/VALOR GLOBAL: SEBASTIÃO FERREIRA DE ALENCAR 08904283795, pelo valor total de R$ 26.489,80 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins – Ordenador de Despesas.
ASSINA PELA CONTRATADA: Sebastião Ferreira de Alencar.

Hidrolândia-CE, 11 de maio de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:9FC15302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia torna público o extrato dos instrumentos contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 2304.01/2015:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.361.1201.2059.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de apoio administrativo no acompanhamento e orientação da gestão financeira e na orientação para a melhoria dos indicadores educacionais, conforme especificações do edital.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: A partir da assinatura dos contratos até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADAS/VALOR GLOBAL: PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME pelo valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e L & W - ASSESSORIA EM CONTROLES INTERNOS LTDA pelo valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Valternan Martins Filho.
ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Eucélio Fernandes de Mesquita e José Alex Melo Paiva, respectivamente.

Hidrolândia-CE, 11 de maio de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:BDB7056D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2015 COORDENADOR DE DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE

Portaria 01/2015

O Senhor **Rônis Brito da Rocha, Coordenador de Defesa Civil e Meio Ambiente,** do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Portaria n° 200/2013.

Resolve a pedido do Sr. FABRICIO JOSE NEGREIROS DE CARVALHO exonera-lo do cargo de Chefe do Setor Organização e Mobilização, segue em anexo, pedido do mesmo.
A SENHOR **FABRICIO JOSE NEGREIROS DE CARVALHO.** Portador da Cédula de Identidade RG: n° 200901033681- SSP/CE e CPF n° 60407593306, cujo mesmo exercia o cargo comissionado de Chefe do Setor Organização e Mobilização – Padrão/Nível - CCAD - V, lotado na Coordenadoria de Defesa Civil e Meio Ambiente, constante no anexo lll, da lei Municipal n°556/2013, de 06/05/2013 com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanas.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 15 de Abril de 2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se o presente ato.

RONIS BRITO DA ROCHA
COMDEC e Meio Ambiente

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:B0E2CB85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02/2015 COORDENADOR DE DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE

Portaria 02/2015

O Senhor **Rônis Brito da Rocha, Coordenador de Defesa Civil e Meio Ambiente,** do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Portaria n° 200/2013.

RESOLVE:

NOMEAR ,.

A senhora **JULIANA VIEIRA DE SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade RG: n° 2009010357828- SSP/CE e CPF n° 604.110.623-28, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor Organização e Mobilização – Padrão/Nível - CCAD - V, lotada na Coordenadoria de Defesa Civil e Meio Ambiente, constante no anexo lll, da lei Municipal n°556/2013, de 06/05/2013 com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanas.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 05 de Maio de 2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se o presente ato.

RONIS BRITO DA ROCHA
Coordenador de Defesa Civil e Meio Ambiente

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:E2E6F266

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N° 305/2015 - GAB

Ao: Ilustríssimo Senhor,
GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
Agência 613 - Iguatu – CE

Senhor Gerente,
Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, autorizar o cadastramento de senhas no Sistema de **Atendimento INTERNET BANKING CAIXA,** para as contas correntes especificadas no anexo único mantidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** cadastradas no CNPJ nº 07.810.468/0001-90, junto a Caixa Econômica Federal/CEF, Agência Iguatu, Estado do Ceará.

Para credenciamento das senhas e outros, necessários á movimentação das mesmas, fica autorizado às seguintes pessoas: **CARLOS ALBERTO FURTADO ROCHA** (Secretário de Administração, Finanças e Planejamento), **CPF Nº: 688.189.807-00** e **FRANCISCO MAYCON MORAES LIMA, CIC Nº: 054.385.613-54 (TESOUREIRO).**

Estarão ainda autorizadas a: Emitir Cheques, Solicitar Saldos e Extratos, Requisitar Talonários de Cheques, Retirarem Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Aplicações e Regates, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques – Conta Corrente, Efetuar Pagamentos e Transferências Por Meio Eletrônico, Liberar Arquivos de Pagamentos, Emitirem Comprovantes e Efetuar Transferência para Mesma Titularidade.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

SAFIN	**12-6**	IPI EXPORTAÇAO	**539-0**
SAFIN	**249-8**	CAUÇAO	**540-3**
ICMS	**305-2**	FEX	**541-1**
IPVA	**306-0**	CID	**542-0**
PNAFM	**442-3**	ROYALTIES	**543-8**
FOLHA	**557-8**	SIMPLES NACIONAL	**544-6**
PRO. MINERAL	**532-2**	ISS /STN	**545-4**
FPM	**533-0**	AFM	**546-0**
ARRECADAÇAO	**535-7**	SAFIN / CONTRAPATIDAS	**547-0**
IPTU	**534-9**	ICMS DESONERAÇAO	**548-9**
ITR	**536-5**	CENTRO ADMINSITRATIVO	**590-0**
SAFIN	**537-3**	APLICAÇAO – CENTRO ADMINSIT	**35.985-2**
FEP	**538-1**		

Iguatu – Ceará, em 12 de maio de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CF72C802

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N°: 306/2015 - GAB

Ao: Ilustríssimo Senhor,
MD/GERENTE DO BANCO DO BRASIL, S/A
Agência 122-8 – Iguatu - CE.

Senhor Gerente,
Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente autorizar para movimentação das contas correntes descritas em anexo único cadastrada no CNPJ: 07.810.468.0001/90, mantida pelo Banco do Brasil, em favor da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Para credenciamento das senhas e outros, necessários á movimentação das mesmas, serão feitas em conjunto pelas seguintes pessoas: **CARLOS ALBERTO FURTADO ROCHA** (Secretário de Administração, Finanças e Planejamento), **CPF Nº 688.189.807-00** e **FRANCISCO MAYCON MORAES LIMA, CIC nº 054.385.613-54 (TESOUREIRO).**
Estarão ainda autorizadas a: Emitir Cheques, Solicitar Saldos e Extratos, Requisitar Talonários de Cheques, Retirarem Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Aplicações e Regates, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques – Conta Corrente, Efetuar Pagamentos e Transferências Por Meio Eletrônico, Liberar Arquivos de Pagamentos, Emitirem Comprovantes e Efetuar Transferência para Mesma Titularidade.
Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

1.086-3	PROD. MINERAL
4.233-1	FPM
4.270-6	ARRECADAÇAO
5.967-6	PASEP
7.207-9	ITR
9.177-4	SAFIN
10.948-7	FEP
13.429-5	CONSIGNAÇOES
14.167-4	IPTU
14.634-X	I.P.I
14.716-8	CAUÇAO
15.381-8	IMPOSTOS
20.922-8	DES.SOCIAL
22.351-4	FEX
23.224-6	CID
25.892-X	ICMS BB
25.894-6	IPVA – BB
25.940-3	CONS. INSS
26.109-2	ROYALTIES
26.952-2	OUTRAS RECEITAS
28.216-2	SNA/SIMPLES NACIONAL
31.496-X	ISS STN
33.676-9	POUPANÇA
35.989-0	LEILAO
38.218-3	PMI/ ABATEDOURO
283.141-4	ICMS /DESONERAÇAO
39.033-x	Concessão do Abatedouro
39.702-4	PMI CONCURSO PUBLICO
40.493-4	CONCESSAO RODOVIARIA
42.879-5	AFM

Iguatu – Ceará, 11 de maio de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F701B41C

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N°: 307/2015 - GAB

Ao: Ilustríssimo Senhor,
GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
Agência 613 - Iguatu – CE

Senhor Gerente,
Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, autorizar o cadastramento de senhas no Sistema de **Atendimento INTERNET BANKING CAIXA,** para a conta corrente ABAIXO especificada mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/**SECRETARIA EXECUTIVA,** cadastradas no CNPJ nº 07.810.468/0001-90, junto a Caixa Econômica Federal/CEF, Agência Iguatu, Estado do Ceará.

Para credenciamento das senhas e outros, necessários á movimentação das mesmas, fica autorizado as seguintes pessoas: **MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA ALVES, cadastrado no CIC 510.631.583-20, (** Secretario) **e FRANCISCO MAYCON MORAES LIMA, CIC nº 054.385.613-54 (TESOUREIRO).**

Estarão ainda autorizadas a: Emitir Cheques, Solicitar Saldos e Extratos, Requisitar Talonários de Cheques, Retirarem Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Aplicações e Regates, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques – Conta Corrente, Efetuar Pagamentos e Transferências Por Meio Eletrônico, Liberar Arquivos de Pagamentos, Emitirem Comprovantes e Efetuar Transferência para Mesma Titularidade.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

SEC EXECUTIVA	**565-9**

Iguatu – CE, 11 de maio de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:56B77A10

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-001/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2015-SEAGRI. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CRACHÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 22 de maio de 2015, às 08:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CA71E558

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-012/2015 - SEDUC

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-012/2015-SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 22 de maio de 2015, às 16:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:36E372B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-013/2015 - SEDUC

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-013/2015-SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 25 de maio de 2015, às 10:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8BAE6D19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-014/2015 - SEDUC

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-014/2015-SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA PESSOAL, BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDIMENTO EM CRECHES DE CRIANÇAS DE 0(ZERO) A 48(QUARENTA E OITO) MESES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 25 de maio de 2015, às 14:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:41CEFE5D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. TP-006/2015 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º TP-006/2015-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DOS REDENTORISTAS, NO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO PT 1017732-71, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA.
EMPREITADA: POR PREÇO GLOBAL.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 27 de maio de 2015, às 08:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:98D14C68

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. CP-006/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-006/2015-SEINFRA.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS DE ACESSO A IGREJA DE NOSSA SENHORA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE A PT 1018551-48, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA.
EMPREITADA: POR PREÇO GLOBAL.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 11 de junho de 2015, às 08:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:667D9919

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-024/2015 - SESA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-024/2015-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA SAÚDE E DEMAIS PROGRAMAS DA REDE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 22 de maio de 2015, às 08:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DC6C6138

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-025/2015 - SESA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-025/2015-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 22 de maio de 2015, às 14:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C6C35552

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-004/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-004/2015-EXECUTIVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETOR E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 25 de maio de 2015, às 08:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6FC6549B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 043/2015

04 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **Leina Mara dos Santos** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Protocolo**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:B7953CE8

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 044/2015

08 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **João Torres de Moura Filho** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 08 de maio do corrente ano, junto ao Escritório do Deputado Federal Odorico Monteiro, para tratar de assuntos pertinentes a Limoeiro do Norte, bem como apresentação de projeto para o edital do Ceará Junino 2015.
O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** conforme **Resolução n.º 001/2011, de 11 de maio de 2011.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:E9F0BA81

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 045/2015

DE 08 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Tárcito Mendes Santos,** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 08 de maio do corrente ano, junto ao Escritório do Deputado Federal Odorico Monteiro, para tratar de assuntos pertinentes a Limoeiro do Norte, bem como apresentação de projeto para o edital do Ceará Junino 2015.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:F980D8B2

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 046/2015

DE 08 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Tárcito Mendes Santos,** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 12 de maio do corrente ano, junto a Empresa Layout para entrega de documento referentes a este Poder.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 08 de maio de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:A4CBCABB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1081/2015/GP

EXONERA MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINSITRATIVO DISCIPLINAR DE SERVIDOR E DESIGNA OUTRO SERVIDORES PARA COMPOR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO que o art. 175 § 3º da Lei 518/2003 é competente o Prefeito Municipal para designar servidores para compor Comissão de Sindicância e Processo Administrativo;
CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo precisam ter o mesmo grau de estudo do servidor em processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o primeiro membro da Comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar nº 02/2015 constituída pela portaria 994/2015:

Cícero Seneilton felipe dias – MAT. 110993-6 – Professor Nível Superior
RAMON GOMES DE SOUSA – MAT. 120261-8 – Professor Nível Superior
JOSÉ ORLANDO FERREIRA FURTADO - MAT. 010261-0 – Professor Nível Superior

Art 2º- Designar novo membro da Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD com a incumbência de no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período conforme parágrafo único do art. 172 da Lei nº 518/2003 fazer sindicância e se for o caso de Procedimento administrativo, o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período conforme art. 178 da Lei citada, apurar o fato relatado pelo ofício nº 13/2015 da Secretaria Municipal de Administração em face do servidor JAKSON GENUÍNO DO NASCIMENTO, médico, matrícula 0635022, por abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual – proibições do art. 157 II, III da Lei 518/2003, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO – MAT. 073741-0 – Agente Adm. nível Superior
RAMON GOMES DE SOUSA – MAT. 120261-8 – Professor Nível Superior
JOSÉ ORLANDO FERREIRA FURTADO - MAT. 010261-0 – Professor Nível Superior

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 04 DE MAIO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:96407B24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.04.12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88,inciso I,e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31,inciso I, letra "e ", e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxilio Doença ao servidor **FRANCISCO LUCIVALDO DA SILVA** ocupante do cargo **VIGIA**, símbolo **ATA**, lotado na Secretaria da Administração com respectivo período de licença, de 04/12/2014 a 01/02/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de dezembro 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:82FB0DA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150204
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2015050501 GABI
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: R2B CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA
OBJETO.....: Contratação de serviços de criação, manutenção e atualizaçãode site da Prefeitura Municipal de Paramoti - www.paramoti.ce.gov.br
VALOR TOTAL.....: R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0201.041220402.2.002 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.08, no valor de R$ 5.200,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Maio de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:9406D538

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PARAMOTI, através do(a) GABINETE DO PREFEITO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIO FRANCIANO SANTOS GOMES, Chefe de Gabinete, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços de criação, manutenção e atualizaçãode site da Prefeitura Municipal de Paramoti - www.paramoti.ce.gov.br

Contratado.....: R2B CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA

Valor Global.....: 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTONIO FRANCIANO SANTOS GOMES,
Chefe de Gabinete.

PARAMOTI - CE, 05 de Maio de 2015

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:2EF63F85

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20151010
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015031601SEDES
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PÃO E PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, EXERCÍCIO DE 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.082440807.2.046 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.03, no valor de R$ 34.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:B6CD918B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20151011
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015040101SEDES
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: EDILSON SANTOS OLIVEIRA
OBJETO.....: Locação de 01 (um) imovel para o funcionamento do Conselho Tutela do Município de Paramoti.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.082430808.2.047 Manutenção dos Conselhos Municipais Incl usive Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.500,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:CBD2FA53

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20151012
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015031201 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JADER F CARNEIRO ME
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE, EXERCÍCIO DE 2015
VALOR TOTAL.....: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.082440807.2.046 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 5.400,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:6A8C4821

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PARAMOTI, através do(a) SECRETARIA DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO CLERTON ALVES CAMARA, Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, NO EXERCÍCIO DE 2015.

Contratado.....: JOSÉ EVANDRO RUFINO SANTIAGO

Valor.....: 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO CLERTON ALVES CAMARA,
Secretário de Saúde.

PARAMOTI - CE, 09 de Abril de 2015

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:5345293B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150608
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2015021201 SEIN
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na sede e nas localidades de Água Boa e Melado do Município de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 495.368,37 (Quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0601.154521503.2.019 Gestão dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 495.368,37
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:5A35A12A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150913
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015030202 SEDU
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino, incluso motorista, Exercício de 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 647.646,24 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.123680951.2.039 Transporte Escolar na Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 647.646,24
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:AB2E6612

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150914
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015030202 SEDU
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: PERFORMANCE RENT A CAR LTDA. - ME
OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino, incluso motorista, Exercício de 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 320.632,83 (trezentos e vinte mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.123680951.2.039 Transporte Escolar na Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 320.632,83
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:342B4CC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150915
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2015031701SEDUC
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: DIDIER DANTAS CAVALCANTE - ME
OBJETO.....: SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NOS PROJETOS VINCULADOS A SEC. DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE PARAMOTI.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.121220402.2.032 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 18.000,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:282A12AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150916
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015031201 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: JADER F CARNEIRO ME
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE, EXERCÍCIO DE 2015
VALOR TOTAL.....: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.121220402.2.032 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 5.400,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:71602AF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150917
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020501SEDUC
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO, EJA, PNAEC, E ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EXERCÍCIO DE 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.571,30 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.123681201.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,

Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.221,40, Exercício 2015 Atividade 0901.123681212.2.040 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.211,50, Exercício 2015 Atividade 0901.123060408.2.035 Alimentação Escolar na Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.107,40, Exercício 2015 Atividade 0901.123681208.2.042 Manutenção da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.031,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:B79DF4EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150918
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020501SEDUC
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO, EJA, PNAEC, E ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EXERCÍCIO DE 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 347.119,40 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.123681201.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 100.471,50, Exercício 2015 Atividade 0901.123681212.2.040 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 31.565,40, Exercício 2015 Atividade 0901.123060408.2.035 Alimentação Escolar na Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 155.440,50, Exercício 2015 Atividade 0901.123681208.2.042 Manutenção da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 59.642,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:EC19938A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150919
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020501SEDUC
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO, EJA, PNAEC, E ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EXERCÍCIO DE 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 35.569,10 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.123681201.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.020,90, Exercício 2015 Atividade 0901.123681212.2.040 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.174,00, Exercício 2015 Atividade 0901.123060408.2.035 Alimentação Escolar na Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.290,00, Exercício 2015 Atividade 0901.123681208.2.042 Manutenção da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.084,20
VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:D0221A66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150920
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020501SEDUC
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO, EJA, PNAEC, E ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EXERCÍCIO DE 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 59.978,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.123681201.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.286,50, Exercício 2015 Atividade 0901.123681212.2.040 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.017,30, Exercício 2015 Atividade 0901.123060408.2.035 Alimentação Escolar na Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.543,80, Exercício 2015 Atividade 0901.123681208.2.042 Manutenção da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.131,30
VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:4C4F4AE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150921
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015020501SEDUC
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: M & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO, EJA, PNAEC, E ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EXERCÍCIO DE 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 39.551,10 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.123681201.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.395,60, Exercício 2015

Atividade 0901.123681212.2.040 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.107,50, Exercício 2015 Atividade 0901.123060408.2.035 Alimentação Escolar na Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.510,40, Exercício 2015 Atividade 0901.123681208.2.042 Manutenção da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.537,60
VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:7A5E00ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150404
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015031201 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: JADER F CARNEIRO ME
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE, EXERCÍCIO DE 2015
VALOR TOTAL.....: R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0401.041220402.2.008 Gerenciamento da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 5.985,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:192BAB15

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150405
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2015040902 FIN
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: TEPLAM - TECNICA DE ENCARDERNACAO E PLASTIFICACAO LTDA
OBJETO.....: Serviços de Recortar e enviar todas as noticias, reportagens e outros fatos veiculados em jornais cearense da Capital.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0401.041220402.2.008 Gerenciamento da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.150,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:A1CEDDCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PARAMOTI, através do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ LEANDRO ALVES MACIEL, Secretário de Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviços de Recortar e enviar todas as noticias, reportagens e outros fatos veiculados em jornais cearense da Capital.

Contratado.....: TEPLAM - TECNICA DE ENCARDERNACAO E PLASTIFICACAO LTDA

Valor Global .....: R$ 3.150,0 (três mil, cento e cinquenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JOSÉ LEANDRO ALVES MACIEL,
Secretário de Finanças.

PARAMOTI - CE, 09 de Abril de 2015

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:F35C54E1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150811
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015031201 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: JADER F CARNEIRO ME
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE, EXERCÍCIO DE 2015
VALOR TOTAL.....: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.101221000.2.024 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 5.400,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:9D8DE25C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150812
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2015040901
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: JOSÉ EVANDRO RUFINO SANTIAGO
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, NO EXERCÍCIO DE 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.101221000.2.024 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros

Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.350,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:F8C3A2DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150813
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2015041501 SAUD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: LEONARDO FERREIRA PENHA
OBJETO.....: Serviço de reforma dos moveis da recepção e do tanque da sala de raios-X do hospital Aramis Paiva.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.101221000.2.024 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.200,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2015 a 31 de Maio de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:86BEC04A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PARAMOTI, através do(a) SECRETARIA DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO CLERTON ALVES CAMARA, Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de boinas para potes e tampas para tambores com a logomarca da prefeitura.

Contratado.....: JOSE VALCI PINHEIRO

Valor Global.....: 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO CLERTON ALVES CAMARA,
Secretário de Saúde.

PARAMOTI - CE, 01 de Abril de 2015

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:FA6014B7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PARAMOTI, através do(a) SECRETARIA DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO CLERTON ALVES CAMARA, Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de reforma dos moveis da recepção e do tanque da sala de raios-X do hospital Aramis Paiva.

Contratado.....: LEONARDO FERREIRA PENHA

Valor Global.....: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO CLERTON ALVES CAMARA,
Secretário de Saúde.

PARAMOTI - CE, 15 de Abril de 2015

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:642C5726

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **JOÃO VENTURA NETO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **11 e 12 de maio de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 11 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002002182460
CPF Nº. 366.392.148-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novais, nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:09D853E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **CICERO LEAL DE FIGUEIREDO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Recife**, Pernambuco, nos dias **12 e 13 de maio de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital pernambucana.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 11 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2000029195048
CPF Nº. 346.745.603-06
ENDEREÇO: Rua Agaildes Sampaio, nº. 100, Frei Damião, Penaforte-CE

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:3BD78D1B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015.

Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Realização: 29 de maio de 2015, às 11:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 08 de maio de 2015.

ERICK GONÇALVES DE MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:99585C27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 441 DE 08 DE MAIO DE 2015.

Institui a remuneração dos agentes de combate às endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos Agentes de Combate às Endemias é composta do piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, no valor de R$ 1.014,00 (hum mil e catorze reais) mensais, acrescida do percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, a título de gratificação de insalubridade e também e de uma gratificação de R$ 100,00 (cem reais), a título de incentivo.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 2015, a serem pagos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira em maio e a segunda em junho do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal nº 408, de 20 de maio de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 08 de maio de 2015.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:9B83D643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público a **TOMADA DE PREÇOS N° 20150430.03-TP**, referente à **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NO PLANEJAMENTO DE GESTÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE GESTÃO POR RESULTADOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, marcado para o dia **28 de Maio de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **11h00m.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico:
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 11 de Maio de 2015

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:289F5AA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO **–** A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público a **TOMADA DE PREÇOS N° 20150430.02-TP**, referente à **Contratação dos serviços de engenharia civil para execução da Obra de Construção de Quadra Coberta na Localidade de Caponguinha Distrito do Município de Pindoretama**, marcada para o dia **28 de Maio de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **08h30min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 11 de Maio de 2015.

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:73F2AE3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS)

O(A) Câmara Municipal do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da CARTA CONVITE nº 1504.02/2015:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:Câmara Municipal
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0101.01.031.0001.2.001,
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
CONTRATADOS(AS)
MARIA DO SOCORRO LOPES SOUSA-ME
VALOR GLOBAL
R$ 38.261,10 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos
CONTRATADOS(AS)
D H S DE FREITAS BRAGA ALIMENTOS
VALOR GLOBAL
R$ 4.608,50 (quatro mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria do Socorro Lopes Sousa e Dulce Helena Sousa de Freitas Braga, respectivamente.
ASSINA PELA CONTRATANTE:José Fagner Brito de Sousa

Quixeré-CE, 04 de Maio de 2015

CARLOS GARCIA DE LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D52EE833

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS)

O(A) Câmara Municipal do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da CARTA CONVITE nº 1504.01/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA:Câmara Municipal
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0101.01.031.0001.2.001,
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
CONTRATADOS(AS) LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA
VALOR GLOBAL 23.904,85 (vinte e tres mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Eneas Braga da Costa.
ASSINA PELA CONTRATANTE:José Fagner Brito de Sousa

Quixeré-CE, 04 de Maio de 2015

CARLOS GARCIA DE LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:94FD82B5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Sr. José Valdenir Rodrigues Teixeira
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C65B4F68

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Willame Jerônimo Baima
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D6685515

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Antônio Oliveira de Almeida
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:AC97A667

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sra. Ana Gláucia Sombra Saraiva.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:9B08BE74

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Francisco José Gomes de Sousa
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:384B3BEE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Eliezer Raimundo de Oliveira.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:ACFCA706

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sra. Francilene Ferreira de Sousa Mendonça
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:40F47D0D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Luís Cláudio Barreto Pessoa.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:07CB0352

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Reginaldo Araújo da Silva.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:8D0C383F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. José Wilson Pitombeira.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:E3F3D602

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Francisco José Chaves.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:7B29DC0D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Raimundo Almeida Sobrinho
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:A348411E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. José Renato Onofre Duarte.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:2386BB8B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Geovani Teófilo Agustinho
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:408EF0FE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr.Ruberlândio José Silva.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:01E15BC3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sra. Maria Lucineide de Jesus.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C6E8D0EC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. Jurimar Freire Carneiro.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:50763B93

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr. José Roberto Carvalho Costa.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:40F2D7BD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sr.Osvaldo Pereira da Silva
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:4EB3DC77

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sra. Eliza Jardilina de Oliveira
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:A45E8F0A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2015

Concede Título de Cidadão Quixereense e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Quixereense ao Sra. Eliza Jardilina de Oliveira
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 08 de maio de 2015.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:994A5E6F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
EXTRATO DO CONTRATO

O(A) Câmara Municipal de Quixeré, torna público o extrato do Contrato Nº 0903.01/2015 , resultante do Convite N.º 2702.01/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001,
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.36.00 ou 3.3.90.39.00
OBJETO:CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA JUNTO AO SETOR DE TESOURARIA E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015
CONTRATADO(A):EDUCA - CONSULTORIA PLANEJAMENTO EM PROCESSOS EDUCACIONAIS E SERVIÇOS LTDA - ME.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisca Débora Alves de Freitas
ASSINA PELO CONTRATANTE: José Fagner Brito de Sousa
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00(dezoito mil reais).

Quixeré-CE, 09 de março de 2015.

CARLOS GARCIA DE LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:BD527C8C

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº.072 /2015

Ilmo. Sr.
HERIBERTO LUIZ GOMES NETO
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.
Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de nº 001/1997, de 28 de novembro de 1997, RESOLVE EXONERAR, através da

Portaria de nº.002.07.05/2015 o Sr., **FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA MATIAS**, CPF: 921.019.843-34, do cargo de Secretário de Infraestrutura.
Diante do exposto, solicita a esta Entidade a EXCLUSÃO do Ex-secretário acima citado dos poderes e contas citados abaixo:

PODERES:
009-Emitir Cheques
010-Abrir Contas de Depósito
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026-Solicitar Saldos e extratos
027-Requisitar Talonário de Cheques
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
036-Retirar Cheques Devolvidos
038-Endossar Cheques
047-Requisitar Cartão Eletrônico
048-Movimentar Conta Corrente com cartão Eletrônico
094-Sustar/Contra-Ordenar Cheques
095-Cancelar Cheques
096-Baixar Cheques
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100-Efetuar Saques – Conta Corrente
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
125-Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito
126-Emitir Comprovantes
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
133-Encerrar Contas de Depósito.

OBRAS - BANCO DO BRASIL					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
5.145-4	FUNDO GERAL	12.066-9	ADUT. LAGOINHA	14.753-2	PV.PARAL.A.FRIA
9.900-7	CEMITÉRIO	13.615-8	ESGOTO	14.755-9	PV.ASFAL.LAGOIN
11.085-X	POÇO B. SUCES.	13.644-1	DER	14.879-2	PAV. TOMÉ
12.065-0	ÁGUA	14.071-6	PASS. BUTICA	14.880-6	PAV. SEDE
15.399-0	PAV R MEIO	15.438-5	PAV VILA NOVA	15.442-3	CONJ HABITAC
15.400-8	PAV CIDADE	15.439-3	PAV ILHA		
15.408-3	1ª N MORADA	15.440-7	PAV LAGOINHA		
15.409-1	2ª N MORADA	15.441-5	PAV PONTAL		

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:A8A2F36B

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº.073 /2015 QUIXERÉ/CE. 11 DE MAIO DE 2015

Ilmo. Sr.
HERIBERTO LUIZ GOMES NETO
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, concede poderes a Secretária **ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF: 893.970.373-15, Secretária das Finanças nomeada através da Portaria 008.02.01/2013 e **JOAQUIM JOSÉ DE LIMA**, CPF: 112.916.213-34, Secretário de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 003.07.05/2015 com poderes específicos para:

PODERES:
009-Emitir Cheques
010-Abrir Contas de Depósito
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026-Solicitar Saldos e extratos
027-Requisitar Talonário de Cheques
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
036-Retirar Cheques Devolvidos
038-Endossar Cheques
047-Requisitar Cartão Eletrônico
048-Movimentar Conta Corrente com cartão Eletrônico
094-Sustar/Contra-Ordenar Cheques
095-Cancelar Cheques
096-Baixar Cheques
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100-Efetuar Saques – Conta Corrente
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
125-Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito
126-Emitir Comprovantes
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
133-Encerrar Contas de Depósito.

OBRAS - BANCO DO BRASIL					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
5.145-4	FUNDO GERAL	12.066-9	ADUT. LAGOINHA	14.753-2	PV.PARAL.A.FRIA
9.900-7	CEMITÉRIO	13.615-8	ESGOTO	14.755-9	PV.ASFAL.LAGOIN
11.085-X	POÇO B. SUCES.	13.644-1	DER	14.879-2	PAV. TOMÉ
12.065-0	ÁGUA	14.071-6	PASS. BUTICA	14.880-6	PAV. SEDE
15.399-0	PAV R MEIO	15.438-5	PAV VILA NOVA	15.442-3	CONJ HABITAC
15.400-8	PAV CIDADE	15.439-3	PAV ILHA		
15.408-3	1ª N MORADA	15.440-7	PAV LAGOINHA		
15.409-1	2ª N MORADA	15.441-5	PAV PONTAL		

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:60418AC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO 08.002/2015 TP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 20150506001. TOMADA DE PREÇOS Nº. 08.002/2015-TP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDAGENS E ESTUDOS GEOFÍSICOS REALIZADOS CONFORME OS MÉTODOS ELETRORRESISTIVIDADE E/OU VLF (VERY LOW FREQUENCY)**. Valor Global de **R$ 55.961.20 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**. Dotação Orçamentária: Atividade **0801.20.605.2014.2.087 – AMPLIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – Classificação Econômica 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA**. Fonte de Recursos: Próprios do Município. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA DE DO DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, representada pelo Sr. JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA e do outro lado a empresa M V CONSTRUÇÔES E SERVIÇOS LTDA- ME, representada pelo Sr. JOELSON RODRIGUES MOREIRA. Vigência do Contrato: **31 DE DEZEMBRO DE 2015**. Data do Contrato: 06 de Maio de 2015.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:9314ED22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Jucás – Ceará, para buscar o paciente Francisco dos Santos Freitas, de alta, em virtude de internamento no Hospital Municipal, na Avenida Jose Facundo Filho, s/n, Planalto, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 06 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C3BD3D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo o Sr. *Cassiano Rodrigues Lima*, com destino ao Hospital Distrital Evandro Aires de Moura - Frotinha do Antonio Bezerra, na Ambulância Ducato de placa HYB 2096, para consulta/exames, no dia 07 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DA3C0998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2015 DE 07 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Heitor Hally Alves Guimarães*, com destino ao Hospital São Raimundo, na Rua Doutor José Lourenço, 777 – Aldeota,na Sandero de placa OCL 8430, para consulta/exames, no dia 07 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:998E3B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2015 DE 07 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª *Maria Marly Freitas Maia*, a Maternidade Escola Assis Chateaubriand, na Rua Coronel Nunes de Melo, s/n - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 07 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:14E6EE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2015 DE 07 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, a Srª *Maria Marly Freitas Maia*, a Maternidade Escola Assis Chateaubriand, na Rua Coronel Nunes de Melo, s/n - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 07 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4ACDDECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2015 DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina a Lei Municipal Nº 1.084, de 27 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a efetivação dos servidores constante na tabela abaixo, considerando o **cumprimento do estágio probatório,** mediante a verificação dos requisitos estabelecidos em lei para a aquisição da estabilidade (idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, dedicação ao serviço e eficiência)**:**

Nome	Cargo	Lotação/Remanejamento	Ato Nº/Data
FERNANDO ANTONIO PEREIRA BEZERRA	MOTORISTA D	SEC. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	052– 08/05/2012
ANTONIO BELIM RODRIGUES	MOTORISTA D	SEC. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	053– 08/05/2012

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A9FFC013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza, para participar de reunião com a diretoria da APRECE, no dia 08 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C7925CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980,em seu art. 149 e com base no Processo Nº 071/2015 de 23.01.2015 e Parecer n° 090/2015 de 04.05.2015,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder a servidora **MARIA MARINDA DE LIMA DE ANDRADE**, Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (1997 a 2002), a qual terá inicio em 03.08.2015 e término em 31.10.2015

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8B2A7005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Francisco das Chagas de Oliveira de Lima*, com destinoao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 09 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EFB86251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *Francisco das Chagas de Oliveira de Lima*, com destinoao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 09 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:27A131AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIRO**S, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo a RN. *Flávia Vitória* e *Fernanda Pessoa de Lima*, com destino ao Hospital Infantil Albert

Sabin - HIAS, na Rua Tertuliano Sales, 544, na ambulância de placa PMN 0419 e a Srª *Maria Aparecida Ferreira Neves*, ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa OSK 0050, para consulta/exames, nos dias 08,09 e 10 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8756E6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA LENI DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 507, CPF 533.880.703-34 e RG Nº 153683-80 – SSP CE, residente a Rua Ramiro Monteiro Nº 0055, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, acompanhando a RN. *Flávia Vitória*, filha da Srª Fernanda Pessoa Lima *Rodrigues Lima*, com destino ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, na Rua Tertuliano Sales, 544, na ambulância de placa PMN 0419 e a Srª *Maria Aparecida Ferreira Neves*, ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa OSK 0050, para consulta/exames, nos dias 08 e 10 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0564F1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Gilberto Dantas Silva*, com destino ao Hospital Mental de Messejana, na Rua Vicente Nobre de Macêdo,na ambulância de placa PMS 8120, para consulta/exames, no dia 10 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C828CBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, no Volare, de Placa OSB 9475, conduzindo a Sra. Regina Vânia Ferreira de Lima, com destino ao HospitalGeral Dr. César CalsdeOliveira, na Av. Imperador, 545 - Centro, a Sra. Maria de Sousa Araújo, com destino ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu e o Sr. Ivo Miguel Robles, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejanae outras pessoas do Município para consultas/exames, no veículo Volare, de Placa OSB 9475, de 11 a 13 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:AC7ACB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Vitor Alexandre Costa de Lima*, com destinoao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 11 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5BA9F855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOÃO ALBERTO FEITOZA, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Ana Josina de Lima*, com destino ao Pronto Socorro dos Acidentados - PSA, na Av. Desembargador Moreira, 2283 – Aldeota,na ambulância de placa OSK 0050, para consulta/exames, no dia 11 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0BEDEA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA LENI DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 507, CPF 533.880.703-34 e RG Nº 153683-80 – SSP CE, residente a Rua Ramiro Monteiro Nº 0055, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, acompanhando Sr. *Vitor Alexandre Costa de Lima*, com destinoao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 11 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4C1D2A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA**, Motorista, mat. 1357, CPF 384.057.333-53, residente na Rua Capitão José Rodrigues, 4497, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza - Ceará, conduzindo a Srª. *Maria Domingos da Silva*, com destino ao Instituto do Câncer do Ceará - ICC, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, no veículo Palio de placa MUP 2196, no dia 11 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5709A1BC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O(A) Secretaria de Cultura do Município de Tabuleiro do Norte, torna público o extrato do Contrato Nº 15.04.03/2015 , resultante do Convite N.º 06.04.01/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.13.392.0004.2.061
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MAESTRO DA BANDA DE MUSICA "MAESTRO FENELON SILVA" DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DESTE MUNICIPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: TIAGO MAIA RODRIGUES.
ASSINA PELO CONTRATADO: TIAGO MAIA RODRIGUES
ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO CLAUDINO AMARAL
VALOR GLOBAL: R$ 14.220,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

Tabuleiro do Norte-CE, 15 DE ABRIL DE 2015.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:C59DDEF9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e Educação Básica do Município de TABULEIRO DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 16.03.02/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0004.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA, COM MOTORISTA HABILITADO EM CATEGORIA MÍNIMA "C", PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DIVERSOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADA: ALMIRIO RUFINO DA COSTA
ASSINA PELA CONTRATADA: ALMIRIO RUFINO DA COSTA
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO MARCOS MOREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

TABULEIRO DO NORTE-CE, 06 de abril de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:41075192

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Tabuleiro do Norte, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do Pregão Presencial nº 10.03.01/2015:
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria Municipal de Educação Básica e Secretaria de Obras e Serviços Publicos.
DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS: 0902.12.368.0076.2.041 e 0301.04.122.0004.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELETRICA DA FROTA DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PARTE ELETRICA DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
CONTRATADO: JOSÉ GILVAN DE LIMA
ASSINA PELA CONTRATADO: JOSÉ GILVAN DE LIMA
ASSINAM PELOS CONTRATANTES: ALÉSSIO COSTA LIMA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E FRANCISCO MARCOS MOREIRA – SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
VALOR GLOBAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais) -VALOR GLOBAL

DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS: R$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais)
VALOR MENSAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO : R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) - VALOR MENSAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

Tabuleiro do Norte-CE, 01 de abril de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Pregoeiro

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:0DBEC3AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA 022/2015

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2015-GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das Secretarias Municipais,**RESOLVE CONVOCAR**, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a se fazerem presentes na data de 12 de Maio de 2015 (Terça Feira), das 07:30h às 12:00h ou das 14:00h às 17:30h, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

Cargo	Nome	Lotação
Agente Administrativo	Francisca Maine Moreira Matos	Campanário
	Raquel Fontenele Costa	
	Iara Laís Silva Félix	Sede
Professor Polivalente	Lucicleide Albuquerque Dourado dos Santos	Campanário

Uruoca, 11 de Maio de 2015.

FRANCISCO EUDES PROCÓPIO DE SOUSA
Coord. de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal.
Portaria 832/2014

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:36115AB8



